



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O Objeto da presente licitação é a contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral, visando potencializar cada vez mais os diversos tipos de modalidade esportivas nas comunidades do município de Ibirama, as quais dependem de eventos esportivos para realizarem a pratica do desporto e lazer.

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da realização de processo licitatório para contratação deste objeto se justifica face à necessidade da utilização dos serviços pelo Departamento de Esporte desta Administração Pública Municipal, uma vez que esta realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano no incentivo à prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Geral:

- A Comissão Municipal de Esportes acredita fielmente que o esporte beneficia corpo e mente, que a prática desportiva pode auxiliar não apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da convivência, administração de conflitos, reconhecimento e aceitação das limitações, disciplina, trabalho em equipe e competitividade das pessoas, principalmente de crianças e adolescentes que estão em processo de formação cidadã.

Específicos:

- A contratação da prestação de serviços de arbitragem vem ao encontro com o plano do Governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade Ibiramense.

A contratação em questão está prevista conforme histórico de compras realizadas anteriormente.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A credenciada deverá executar os serviços conforme escala de serviços, apresentada pelo Município.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Os serviços de arbitragem estimados serão os que constam no quadro abaixo:

LOTE 01: ARBITRAGEM			
ITEM	ESPECIFICACAO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM DOIS TEMPOS DE QUARENTA E CINCO MINUTOS CORRIDOS (POR JOGO) -	JOGOS	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

	PESSOAL NECESSÁRIO = 01 ÁRBITRO, 02 BANDEIRAS E UM MESÁRIO.		
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIAS DE BASE, COM DOIS TEMPOS DE TRINTA MINUTOS CORRIDOS (POR JOGO) - PESSOAL NECESSÁRIO = 01 ÁRBITRO, 02 BANDEIRAS E UM MESÁRIO.	JOGOS	30
3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO ADULTO, COM DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS (POR JOGO); PESSOAL NECESSÁRIO = 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO	JOGOS	80
4	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL DIVERSAS CATEGORIAS COM DOIS TEMPOS DE VINTE MINUTOS CORRIDOS, SENDO O ÚLTIMO MINUTO DE CADA TEMPO CRONOMETRADO; PESSOAL NECESSÁRIO = 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO POR JOGO.	JOGOS	150
5	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL DIVERSAS CATEGORIAS COM DOIS TEMPOS DE 15 MINUTOS CORRIDOS, SENDO O ÚLTIMO MINUTO DE CADA TEMPO CRONOMETRADO; PESSOAL NECESSÁRIO = 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO POR JOGO	JOGOS	80
6	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL DIVERSAS CATEGORIAS COM DOIS TEMPOS DE VINTE MINUTOS CRONOMETRADOS; PESSOAL NECESSÁRIO = 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO POR JOGO.	JOGOS	20
7	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL E VÔLEI DE AREIA (QUADRA / AREIA) NOS JOGOS DE VERÃO (CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO); PESSOAL NECESSÁRIO = 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO. OBS: CORRESPONDE A 8H DE TRABALHO.	DIÁRIA	40
8	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BOCHA; PESSOAL NECESSÁRIO = 01 ÁRBITRO. OBS: CORRESPONDE A 8H DE TRABALHO.	DIÁRIA	20

Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do Departamento de Esporte do Município, pelo período de 1 (um) ano.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para a continuidade das atividades, observa-se a necessidade de adquirir a seleção de proposta visando a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para atender as necessidades do Departamento de Esporte do Município de Ibirama.

Considerando a estrutura já existente no município, será utilizado a solução de contratar Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem.

O tipo de solução a contratar é o pregão por se tratar de serviços comuns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

6 - ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 255.890,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), considerando os valores para a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Seleção de proposta visando a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para atender as necessidades do Departamento de Esporte do Município de Ibirama.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

O processo de arbitragem será realizado em lote único.

Justifica-se a adoção do lote único em razão da natureza integrada e indivisível dos serviços de arbitragem, os quais demandam metodologia uniforme, critérios técnicos padronizados e condução centralizada, de modo a garantir coerência, isonomia, segurança jurídica e eficiência na execução.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, assegurando melhor controle, economicidade, padronização dos atos e qualidade dos resultados, sem prejuízo à competitividade do certame.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica.

10 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica. Por se tratar de contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

12 - ORDENADOR DE DESPESAS

AS despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 07.002.2027.33390.103 – Manutenção do Departamento de Esporte Amador, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhada oportunamente, a conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Ibirama, 09 de fevereiro de 2026.

Katiúscia Raika Brandt Bihringer
Matrícula: 8893-3
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes